

em contrário.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO EXECUTIVO № 029/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O VALOR DA TAXA DE COLETA LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n. 1.443/20 e Lei 1.487/21:

## **DECRETA**:

Art. 1º. Fica Fixada a Taxa de Coleta de Lixo, em valor anual, nos valores de R\$ 66,03 (sessenta e seis reais e três centavos) para imóveis residenciais; Em R\$ 132,07 (cento e trinta e dois reais e sete centavos) para imóveis comerciais; E R\$ 660,36 (seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) para imóveis industriais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI Prefeito Municipal em exercício

